



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 059/2012

EM, 11 DE JULHO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 da Lei Municipal 1528/2011 de 01 de Julho de 2011. Cria Elemento de Despesa às Unidades Orçamentárias e Funcional Programática conforme discriminado a seguir:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – Equipamentos e Materiais Permanentes
449052 – Fonte 25

ART. 2º - Abre Crédito Suplementar 20.000,00 (Vinte Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 449052.....R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL.....R\$

20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

T O T A L G E R A L.....R\$ 20.000,00

ART. 3º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103053032.035 – 335043.....R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 20.000,00

T O T A L G E R A L.....R\$ 20.000,00

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal